

LEI Nº974 DE 29 DE AGOSTO DE 1986.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
VENDER UMA CAMINHONETE
CHEVROLET**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a vender pela melhor proposta a caminhonete CHEVROLET, cabine dupla, ano 1973, série C148CBR-535058, sem motor, adquirida do Daer, em 23 de julho de 1984.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 29 de agosto de 1986.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal